

1911

92

Acad. de Direito

Curso de Direito do Comércio
5º Afogador do Engenho

A Fazenda Publica do Estado

ca

José Telles de Silva

R

O Exer^{ante}
Amaral

Autuamento

Am quatro de Agosto de mil
novecentos e onze, nesta Cidade
do Afogador do Engenho em meu
Cartório, faço este autuamento
em petição e documentos, que
abre ante se vê, por este auto
huzine de cinco e cinco
dois e um e um

1911

J. 1



Juizo Municipal do Ter-
mo de Ofegados e Ingassera

Insentasso

D. Leopoldino Lima de Liqueiro Insentasso
Capitão Antonio Paraso, por um Insentasso
Constante procedendo D. H. L. Lima Antonio
Charles Campos.

O Dito

Assinado

Ante a presença

Aos dezoito dias do mês de junho
de mil novecentos e onze, neste Juizo
de Ofegados e Ingassera em meu con-
to de foro faço este autuamento no qual
procedendo a do elemento de litigância, desta
adequada de não, fiz este auto. Em 18m
Miguel de Lima e Lima e Lima e Lima e Lima
e Lima e Lima e Lima e Lima e Lima e Lima

Ilm. Sr. Dr. Luis Municipal
de Afogados do Ing.º



A. Como requer
Afogados do Ing.º 16 de Junho de 1911
Ulysses Wanderley

Luis Antnio Chares Campos, na qualidade
de Procurador de Cap. Antnio Pe-
lato, cumo se vê do documento junto,
vem requerer a V.ª que se deigne pro-
ceder aos seguintes termos: que epis-
tina por morte da progenitora de
sua mulher; por tanto,

P. a V.ª que se deigne mandar
que seja o supplicante ad-
judicado a assignar o termo
de imputoridade, seguindo
se os demais termos.

E. B. M.º

Afogados do Ing.º 16 de Junho de 1911
Luis Antnio Chares Campos



Estado de Pernambuco. Provenção bar-
 tante especial que faz em notas o Cap-
 itão Antonio Perazzo, como segue. Sei-
 baio quantos este publico instrumento
 de provenção bastante especial visem
 que sendo no anno do nascimento d
 Nosso Senhor Jesus Christo de mil e
 trezentos e nove, aos dezesis de junho
 do dito anno, nesta Cidade d'Alfagadas
 d'Inguariro em meu cartorio Compa-
 receu o Capitaõ Antonio Perazzo, mora-
 dor deste Municipio Embaixo de meus
 sellos e das testemunhas a baixo assig-
 nadas e deu fe: e perante ellas disse
 elle author e ante que constou seu bar-
 tante procurador neste Municipio e for
 tuito, onde com esta se a apresentar o te-
 nente Coronel Luis Antonio Chaves
 Campos, para especialmente prestar
 antes o juramento competente, e compromisso
 de Sci: e das feus a inventario por vito
 de seu sogro Despolidino Lima de Li-
 guario, mais de sua mulher o melho
 Despolidino Perazzo Pedroso, requerendo
 que fizesse respeito a dito finis assignan-
 tos, a to: e autos, e peller e aggravar de qual
 quer d'irprocho ou sentença, para a su-
 perior instancia, e subtraher apde-
 res o estr em quem the Comissar, para
 o que the emcede plenos e illimitados po-
 deres. Em fe: de verdade assim o disse
 e authorizou, sendo the vto lido assigno
 com as testemunhas presentes. Em seguida

Alf

Miguel de Siquero e Amaro e Fabillier e
meus, e amigues pto de Thengente por me
saber e usar, reuente Pedro Charles Campora
Pedro Charles Campora - Interim do Edilom
de Amarel e Fabillier - Juris e Interim de Pais
Esta conforme of de meu livro de notros e
qual e tã e Cellas e de vidamente e mlt
ljetos duas e tã e mltos, sendo um fidei
e autor de tã e de mil reis e de tã e
Interim de e de e de e de e de e de
Miguel de Siquero e Amaro e



Aos dezoito dias do mês de junho de
 mil novecentos e onze, nesta cidade
 d'Alfama d'Algarve, em casa de re-
 sidença de Doutor Ully, Elvira do Alcei-
 mento Mandarley, Juiz de direito
 com migo e cédula de seu Cargo Abaixo
 nomeado, e sendo ahi presente o
 Tenente Coronel Luis Antonio Chas
 Campos, pro curador benfante do Es-
 tado do Estado Perseu, o mesmo Juiz
 de Direito o compromisso em forma
 de Lei, Subscrito do qual he em car-
 gos que declarare o dia, mais, annos e lugar de
 en que fôrle em Dignidade de Lei de Lei 2.ª
 quiza (maior de mutha do seu Constatante)
 quiza em os hereditos que herico fôr-
 los, que idade de herico, e que de me-
 a Carregado Todos os bens, Direitos e acções
 sem decenter nenhum, Subscrito das pe-
 nas de lei. E sendo por um o cédula de
 compromisso, de clarear que, Leopoldo
 Lima de Ligeiro, herico fôrle em
 dia 21 d'Abil do corrente annos,
 sem decenter, deixando a penas co-
 mo herico a herico. Pedro Perseu, me-
 ther de Antonio Perseu, e que, pro-
 metter dar a Carregado Todos os bens, in-
 res, Direitos e acções, Subscrito das
 penas Annuadas; do que fôrle, etc.
 Termos, que annuado o pro curador Luis
 Antonio Chas Campos com o mesmo
 Juiz. E o Juiz de Direito de
 E sendo que o mesmo

Ulysses Kanderley
Louis Antoin Charles Compadre

• *Titulo de hereditas.*

1. D. Amelia Leopoldina Perasso
Porrzo, Com. 42 años. Casada
con el Capitán Antonio Perasso

By me

Elego frax utis auctos in cluzo,
de Dentis Juii Auctis exue: Jui
este tunc. Eui Auctis de Jui
Auctis: Eui Auctis de Jui
Auctis

Proceda-se a levantamento para
avaliadores dos bens deste im-
vel no Sítio 1º do Corrente
digo em ~~Pirineópolis~~
~~Moz,~~ na Fazenda Riachão,
citadas as partes, sob pena
de revelia.

A. de Ing.^a, 17 de Junho de 911
Ulysses Wanderley

Salt

Elogio me fac. entregues estes outros Com
\$300 e cinquenta e cinco; fiz este termo de
Amizade de Amiz. Am. Amiz. Am. Am
Certifico, que entreguei neste livro de fin



fôrdo um cartório, acidentia, in-
tence o diptrecho retro as Pro eund
do in inventaria e o Ductu aliquid
de do pro eund do Fuita Sula Co. D
maren; fien de einte. Cido de 10 Hm
S' offegeto S' Ingar eio, 17 de Junho de 1911.
De 1911. O Ductu Int.

Atique de Suiroz Amasal

Loured

San dese more dis do murg de Junho
de mil novecentos e nove, na to bide
de S' offegeto S' Ingar eio, em caso
de morte de Ductu Mlyma, Elijiri
do Starsim einto Wandurlij, fuis
furnicpal, em audiencia publico
sendo presente o Procurador S. B. R. 2 Hm
Suis Ductu Mlyma Campos, as
relir de hndria eio, por elle
foi dito que se lausara por arade-
on on beus decto inventario em
Mauril Mariano Alres Barbosa, e por
toreio de pto de Ductu Mlyma
Campos, Procto Mlyma Campos, dipo Procto
Jui Russ e Ductu Mlyma, dipo e ofane
Jui de Cam Mro. para ofegeto de
Procto, foi dito que por pto de
Fazenda se lausara em seu asidior
prio de Fazenda, Agito Mlyma
Wandurlij - por tureo de pto
de cam ofegeto Jui de Cam, Mlyma
Mlyma Campos de Siquem e Suis

Luiz de Faria. E tendo recebido o acórdão do
juiz, não se apresentou elle a lançar
para asolidor, como escripto para
terceiro de engarotado a Reverendo Juiz
Ribeiro, mandando que fossem citados
os ditos asolidores e terceiro de en-
garotado, a fim de preterir o con-
promisso de lei; do que para constar
fiz este termo; que assigno com o
juiz, o Provedor do município e
os Promotores. Eu Juiz de Direito
Amador. E assim que o sei eu
Ulysses Elipio S. N. Wanderley
Luiz Antonio Chaves Campos
Jose de Araujo Beltrão

Este termo que intima neste Cidre, foi
leido na sala do Cartorio e das audiencias, aos
dizos asolidores, escriptos, para preterir
o compromisso de lei e proceder a requisi-
ta asolidor. Ficando assim o Cidre
Cidre d'Officido d. Luiz, 17 de Junho
de 1911. A Escrva

Ulysses Elipio S. N. Wanderley

Compromisso dos lauros e do engarotado
do governo de Junho de mil novecentos
e onze neste Cidre d'Officido d. Luiz
Reis, em casa de residencia do Doutor
Ulysses Elipio de Nascimento Neto
Juiz Juiz Municipal e d'Officido d.
de Ulysses Elipio, ahi compareceram
os lauros nomeados Manoel Reis



Alves Barbosa e o seu dispensador
Tracedes Jose Romão, ao qual o dito
dispensador e empresário em nome de lei
de baixo do qual em começo aspi-
meio de arrolar os bens, deixando fide-
jussor Leopoldo Lima de Lima, com
tudo igualdade, verdade, conforme a sua
consciência e ficando responsável por
tudo isso e culpro a lei de se em men-
do a sua conta. Tudo por este e demais
que por noticiário emittido; no se-
gundo, isto é, ao terceiro dispensador
em começo de um caso de benignidade
entre o arrolador de fidejussor e o particular
conformar-se com o qual os dois
dos que julgar mais razoável. E em
um anno viramem prometido, fide-
jussor e o outro, que com o seu
amigo, dito arrolador e dispensador.
Em diligência de Euzebio Amaral
e o seu que o arrolador

Ulysses Glycio do Nascimento Wanderley
Vilela e Otaviano Alves Barbosa
Tracedes Jose Romão

Esse

Esse no mesmo dia, mês, anno e lugar
dito de lauda, foy estes actos em claya \$300
no dante juiz deus e qual foy este
turno. Eu diligência de Euzebio Amaral,
e o seu que o arrolador

11

Citem-se os avaliadores da
Fazenda e o nomeado, assim
como o terceiro Desempataador,
o Dr. Promotor Publico e os demais
interessados para no dia 21 do
corrente mez, comparecerem
na Fazenda Riachão, a fim de
se procederem as avaliações.
A. de Ing.º 19 de Junho de 1911
Ulysses Wanderley

Data

É o q.º nomeado ser, mais uma vez,
gar supra declanda, fôr-me entregue
R\$300 estes autos em o dei p.º do supra, p.º
este termo. Este officio de Escrivão de
março Escrivão que o nomeado

Certifico que nesta audiência fui de audi-
ências e do Cartorio, intimar os au-
liadores, nomeados e da Fazenda, ao Dr.
sof.º ajudante de Promotor dos factos, no visum
daque. Tendo em pessoa de sua procedencia
Aut. o di.º supra supra; de que ficou em
seientis e seu fe.º. Cedido d'officio
8 Lugares e, 19 de Junho de 1911.
A. de Ing.º

Officio de Escrivão Amarae

Deu oripeo e arliado de 1000

comprado.

Das vinte e cinco mil e quinhentos do ano
de mil novecentos e oitenta, na fazenda
de Rinchos desta Municipia, onde
vem em nome de Com. e Doutor Ellyas
Ellyas do Nascimento e Grande Filho
João Municipal, o arliado de
fazenda e o arliado, a taxa de 1000
por 1000 de mais e intercedendo, por se
deu a solidão e arliado de 1000, desta
inventario, pelo mesmo seguinte: 4000

Imoveis

Declarou o mesmo inventario haver
uma parte de terra na fazenda de Rinchos
Açores, no valor de quinhentos mil
reis, e arliado pelos mesmos quinhentos
mil reis. 500000

Declarou mais, uma parte de terra
na fazenda de Rinchos, no valor de
quinhentos mil reis, arliado
pelo mesmo quinhentos mil reis, por
reis. Uma parte de terra no Baio
de S. João, também chamada terra
de Costa, com algumas hereditarias
arliado por quinhentos mil reis,
arliado pelos mesmos quinhentos mil
mil reis. Uma parte de
terra no Lito do Baio, no valor
de vinte mil reis, e arliado pelo
mesmo vinte mil reis. 20000

Seu nome

Dá o mesmo parido a cincoenta
mil reis annos, importando em

John C. Mayne, Clerk

Plaza 1103-311-5353

Cham

8

Chogo no mesmo dia, mas, um no lugar
frescos estes autos caralhos no
guia Municipal; fiz este termo. Em #300
Miguel de Guiriz e Amador. Em
1600

Vista as partes para dizerem
sobre as avaliações.
A. de Ing. 22 de Junho de 911
Ulysses Wanderley

Data

Chogo no faz autographos estes autos
em a dipteros a parte; fiz este termo #300
Em Miguel de Guiriz e Amador. Em

Data

Chogo frescos estes autos em parte ao
proceder de um Taricanto; fiz este #300
termo. Em Miguel de Guiriz e Amador.
Em 1600

Nada tendo a favor.
Mogador Ing. 22 de Junho de 1911.
Luiz Antonio Chaves Campos.

Data

Chogo no faz autographos estes autos
a parte superior; fiz este termo. Em #300
Em Miguel de Guiriz e Amador. Em

N.º 10

#300 Elogio frouz em antea em vista ao D.
apud ante do Povoado de Santa Cruz
Cruzeiro, frouz ante tempo. Em seguida
de Santa Cruz, frouz
N.º 10

Concordo com a avaliação
de fls.

Atorados de frouz, 22 de Junho de
1911.

J.º Antonio Bellão

D.º

#300 Elogio frouz em antea em vista ao D.
apud ante do Povoado de Santa Cruz
Cruzeiro, frouz ante tempo. Em
seguida de Santa Cruz, frouz
N.º 10

#300 Elogio frouz em antea em vista ao D.
apud ante do Povoado de Santa Cruz
Cruzeiro, frouz ante tempo. Em
seguida de Santa Cruz, frouz
N.º 10

U.º

De conformidade com a lei, sejam
pagos os direitos fiscaes e contados
e preparados os autos arbitros,
em - vi do Reg.º de 29 de
Outubro de 1895 (Reg.º de Cust.) os
emolumentos dos avaliadores no
mínimo, naquelles bens em que di-
to Reg.º de Cust. (Tabel. vi, art. 15) marca
o mínimo e o máximo, mas,
naquelles outros em que o referido
Reg.º de Cust. não marca

e maximo, au arbitrio todas
as avaliações em (30/1000) tri-
ta mil reis, para cada um.

A. de Fug.^a, 23 de Junho de 1911
Ulysses Wanderley

Dado

Etogo a fazer entrega de 100 contos
em o dispo. do reitor e super; fis
este termo. Eu o sign. de Eng.^o \$300.
Assim. Eng.^o grupo - a
Sinto.

Etogo fizes 100 contos. Eu o sign. de Eng.^o \$300
ao Conselho do Juizo; fis este
termo. Eu o sign. de Eng.^o \$300.
Assim. Eng.^o grupo - a
Sinto.

1% sobre 2:40:00, com 1% de juros a 24,00, tirando desta
quantia o quanto do Juizo da 1:440, dividindo isto q. por 24 da 60,00

Notas do Juizo.

Juiz preparador	3	quotas a 600	\$180
Juiz julgador	3	" "	\$180
Procurador on. feitor	5	quotas "	\$300
Colletadores	4	quotas "	\$240
Escrivas	4	" "	\$240
Partidors	4	" "	\$240
Contador	1	" "	60
			1440

Hoguer de Fuguer 21 de Junho de 1911

O Contador

Francisco Mariano

Const. da...

41000 Juiz julgador - (calculo) - 28anderley
 61000 Juiz papacador, aporantado, C. de J. - 28.8.
 5000 Promotor
 15000 Official de Justice
 50000 Avaliadores Romeu (Chumfeha) Barboza
 8000 Contador - Reubi - Louzo.
 81600 Papel sellado
 251.600 Exercícios -

Autoacção 1,000
 Termo de compromisso 2,000
 Certidão de J. de J. int. 10,000
 Termo de compromisso 2,000
 Certidão de J. de J. int. 10,000
 Termo de compromisso 2,000
 Certidão de J. de J. int. 10,000
 Termo de compromisso 4,000
 Honorarios 1.570
 2 Guias a 2k 4,000
 16 Meses P.S.C. 4.800
 51.390

Estada 20,000
 Condusão de J. de J. 24,000
 95390 95.390 Reubi - 28.8

1:440 - Guias do J. de J.
 28.880 Taxa da Fazenda
 377.240

Fogado de Trigueira, 21 de
 Junho de 1911.
 O Contador.
 Francisco Mariano

ESTADO DE

ESTADO DE

ESTADO DE

ESTADO DE



PERNAMBUCO

1

Imposto

Addicionaes de 20%

Quotas das solicitacoes

Rs.

24\$ 570

4\$ 800

N.

274390

2748

274610

Fica carregado ao agente do *Supremo do Estado*
do, João Francisco de Aguiar,
em o respectivo livro de receita a fl. *_____* a quantia de *vinte e*
sete mil, seiscentos e dez mil

que paga *a familia*
Proprietaria Cezario Tufosa, fuzilista re-
edica de do proprietario de Aguiar, Jo-
se do imposto de 1% e qd se sobu na N. 401100,
em quanto im. qd se sobu a mesma, sendo que se
usavam para a Taxa da, na distribuiçao
da porcentagem do Juro, as quotas neces-
sarias, de acordo com o calculo re-
sultado da corrigiçao;
correspondente ao anno financeiro de 19 *11* a 19 *12*.

Officina das mudas do Estado de Pernambuco
no Municipio de *P. de Ing.* de *Julho*
de 19 *11*.

O AGENTE,

O

João Francisco de Aguiar

ESTADO DE



PERNAMBUCO

Imposto do selo \$ 200 N. 2
 Additionaes de 20% \$
 Multa \$
 Rs. \$

Fica carregado ao agente da *Supremo do Iptar-*
do, João Emilianu de Sousa,
 em o respectivo livro de receita a fl. _____ a quantia de *quatro*
mil e duzentos reis, que pagou *J. Amilia*

João Joldring Pranho Pedrosa, procu-
do pelo Iptar em multa, por falta de es-
tampas com três mil e setenta e duas
folhas de inventario de trajectoria
de Siqueira, e o qual em papel
comum, por falta de selo que
sellado nesta Pongueia;
 correspondente ao anno financeiro de 19 *11* a 19 *12*.

Collectoria das mudas do Estado de Pernambuco
 no Municipio de *Gr. de Ing.* 1 de *Julho*
 de 19 *11*.

O AGENTE

João Emilianu de Sousa

O Escrivão

am

Deak

Espero no me queiro dir, mas, a quem e le
par me fac entender as uty de uty com a cello
e celento retro, fiz este tempo. Eu. elu-
gent de Eury. Amos. Euc

Lewis

tai a leitura me encaixa de uma maneira
Segue-se o Livro de Liquidação e
26 d'Outubro do corrente anno, Anno da
Republica no Brasil Pedro, reitor da
Universidade Federal de Santa Maria -
quantos de 27#510: sendo, 22#540
de imposto de 1%, e 4#870 de 20%
cobrança, e, #240 das quotas dos
aliciadores, que se tem para
a fazenda que não se tiram estas
financiaras nesta administração, no
Conferência do Colégio de Santa Maria,
pagamento de percentagem do fisco,
sendo que esta importância foi de
duzentos e sessenta e cinco mil
e 240\$000, lido os heraneiros.
Assim nesta feita, Dr. Ulisses Elvino
de Oliveira Almeida Filho, Comissário
Municipal e o Sr. José d'Oliveira
Balthazar como Promotor e o Officiale
como Exm. Cidade de Alfama de
Luzes em 1- de Junho de 1911

Alvaro

Arifuel de Sempson

Olga

Esteo no mesmo dia, my, com
e legar. Fazer um auto em elya
ao Dr. Guis d'Amorim: pois um
tempo. Em seguida de S. J. N. S.
End - 9 m o mesmo

119

Julgo por sentença o calculo de
fls. para que produza seus juridi-
cos effectos. Custas pelo espolio.

Aogados de Ingazeira, 2 de Julho de 1911

Olysses Olyssio do Nascimento Wanderley